

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Procedimento concursal comum, para preenchimento de cinquenta e um postos de trabalho não ocupados, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente técnico - Proc. 20/2023

(Aviso nº 15101/2023, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 155 de 10 de agosto de 2023 e na BEP - OE202308/0285)

DESDOBRAMENTO DO JÚRI - ATA N.º 3

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinquenta e um postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico, constituído pela Presidente de júri, Piedade Susana da Silva Pina, pelo 1.º Vogal efetivo, Mário Armando Martins Duarte, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e pela 2.ª Vogal efetiva, Dora Paula Henriques Ferreira da Maia, tendo deliberado, por unanimidade, propor o desdobramento do júri, com fundamento nos seguintes termos;

Foi aprovada em reunião pública da Câmara Municipal de 16 de junho de 2023, a proposta de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 51 (cinquenta e um) postos de trabalho não ocupados, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente técnico, publicitada em Diário da República, Aviso nº 15101/2023, 2.ª série, n.º 155, de 10/08, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202308/0285.

Resulta da ata de definição de critérios (Ata n.º 1), que a aplicação do primeiro método de seleção a todos os candidatos admitidos, conforme previsto na alínea a), do art.º 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, bem como a aplicação do 2.º método e seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, de acordo com o disposto na alínea b), do mesmo artigo.

Em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 8.º da mencionada Portaria, “Sem prejuízo da responsabilidade coletiva do júri pelo procedimento concursal, quando o número de candidatos assim o justifique, o júri pode ser desdobrado em secções, compostas por um número ímpar de membros, para efeitos de agilização do seu funcionamento em algumas fases procedimentais.”.

Por sua vez, refere o n.º 4 do art.º 9.º do mesmo diploma, quanto à competência e funcionamento do júri o seguinte, “O dirigente máximo pode ainda designar trabalhadores para assegurar o apoio administrativo e de secretariado ao júri, quando se justifique.”

Considerando o elevado número de candidaturas submetidas (1482), que implicará um esforço acrescido, a necessidade de apoio aquando da aplicação dos métodos de seleção e a celeridade pretendida no recrutamento, o júri deliberou, por unanimidade, submeter a determinação do Senhor Presidente da Câmara a presente proposta de desdobramento do júri, concretizada através da constituição de 1 (uma) Secção de Júri, com a seguinte composição:

Presidente: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha;

Vogais efetivos: Cristina Marília Gonçalves Cruz que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Raquel Melo Ribeiro;

Vogais suplentes: Clarisse de Jesus Machado Almeida e Carla Sónia Portela dos Reis.

De acordo com o preceituado no n.º 10 do artigo 8.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, a identificação do novo júri é obrigatoriamente publicitada no sítio da internet da entidade e notificada a todos os candidatos.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento concursal, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

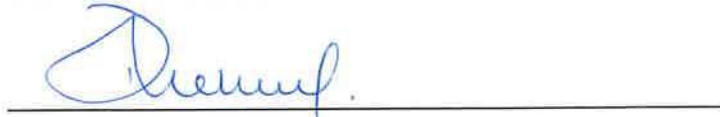
O júri,



Piedade Susana da Silva Pina



Mário Armando Martins Duarte



Dora Paula Henriques Ferreira da Maia